

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 075/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

EM PAUTA PARA O DIA  
11/04/77 às 13:40 h.  
Em 03/1/77  
Diretor de Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a

presente reclamação, apresentada por

PEDRO LUCIANO MACHADO SOBRINHO contra

SATPEL INDUSTRIAL S.A.

*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: 13º sal. prop. e adicional insal.: Cr\$ 59,40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 075 / 77  
Em 07 / 02 / 77

Proc. N.º 075/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos sete dias do mês de fevereiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PEDRO LUCIANO MACHADO SOBRINHO

(Reclamante)

Aux. Operador de reator casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

rua 20 de Setembro nº 205 - Taquari portador da C. P. - N.º

63.067 Série 180ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

SATIPEL INDUSTRIAL S.A. indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Júlio de Castilhos nº 1787 - Taquari

(Rua e número)

**DECLAROU:**

- . que trabalha para a reclamada desde 10.02.76, embora na sua CTPS conste 01.03.76, e que percebe o mínimo legal;
- . que trabalha como auxiliar de operador de reator, em contato com resina para fazer cola para madeira, atividade esta altamente insalubre;
- . que em 76 só recebeu 8/12 do 13º salário.

**RECLAMA:**

- . 1/12 do 13º salário de 76 ..... Cr\$ 59,40
- . adicional de insalubridade máxima ..... Cr\$ a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de março de 1977, às 14:00 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três e que o não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Pedro Luciano Machado Sobrinho*  
Pedro Luciano Machado Sob.º  
recte.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 03 de março de 1977 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedida Notificação à reclamada através do Sr. Oficial de Justiça Avaliador Subst.

Para ciência da Reclamada

retendo a verdade e dou fé.

Montenegro, 07 de fevereiro de 1977

RECIBI

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
10

Proc. n.º 75/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. SATPEL INDUSTRIAL S.A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante .....

PEDRO LUCIANO MACHADO SOBRINHO

Reclamado .....

SATPEL INDUSTRIAL S.A.

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643, no dia três ..... (03) do mês de março ..... às quatorze ..... (14:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia da inicial**

Montenegro ..... 07 de fevereiro ..... de 19. 77.

Paulo Roberto Martins  
10/02/77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 10:30 horas, em Taquarí, sendo aí, notifiquei a SATIPEL INDUSTRIAL SA na pessoa de seu escriturário, sr. PAULO ROBERTO MARTINS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatoria.

Montealegre, 10 de fevereiro de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval-Subst<sup>o</sup>



4  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N° 075/77**

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos setenta e sete, às quinze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais Subst.º ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO LUCIANO MACHADO SOBRINHO, reclamante, e SATIPEL INDUSTRIAL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de 13º salário proporcional e de adicional de insalubridade. Presente o reclamante. Presente a reclamada, representada pelo Sr. Hamilton Oliveira Martins, acompanhado do Dr. Cláudio Pedro Endress, com carta de preposto e procuração arquivadas na Secretaria desta Junta. Pelo reclamante, a quem foi dada a palavra a pedido, foi dito que quer aditar no presente proceso o pedido de saldo de avisoprévio, eis que a reclamada rescindiu seu contrato de trabalho no dia 9 de fevereiro, pagando oito dias de aviso prévio, quando este é devido na base de trinta dias, e que a reclamada anotou a carteira profissional em 1º de março de 1976, quando a admissão foi no dia 10 de fevereiro de 1976. Pela reclamada foi requerido o prazo legal para apresentar sua contestação. O pedido foi deferido. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 11 de abril de 1977, às 13:40 horas, para nova audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**NESTOR FLORES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
**ERNY CARLOS HELLER**  
Vogal dos Empregadores

*[Handwritten signature]*  
**Pedro Luciano M. Sobrinho**

*[Handwritten signature]*  
**Hamilton Oliveira Martins**

Cod. 149

*[Handwritten signature]*  
**Dr. Cláudio P. Endress**

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Handwritten mark]*

**CERTIDAO**

CERTIFICO, que o senhor  
*Cláudio Pedro Endress*  
*procurador*  
 tem carta de proposta, da  
 Secretaria desta Junta.  
 Dou Fé.  
 Montenegro, 03 | 03 | 77

*Armando de Lima Dutra*  
 CHEFE DE SECRETARIA  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

CERTIFICO, que o senhor  
*Hamilton Oliveira Martins*  
 tem carta de proposta, da  
 Secretaria desta Junta.  
 Dou Fé.  
 Montenegro, 03 | 03 | 77

*Armando de Lima Dutra*  
 CHEFE DE SECRETARIA  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Handwritten wavy line]*



6

**PROCESSO Nº 075/77.....**

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO LUCIANO MACHADO SOBRINHO, reclamante, e SATIPEL INDUSTRIAL S. A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados 13º salário proporcional e adicional de insalubridade. Presente o reclamante. Presente o procurador da reclamada, Dr. Cláudio P. Endress. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de Cr\$ 250,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Ficou convencionado que o reclamante abre mão do pedido de retificação da CTPS, permanecendo as anotações constantes na mesma. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 25,00, cabendo Cr\$ 12,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES


*Pedro Luciano Machado*  
Pedro Luciano Machado

*Cláudio P. Endress*  
Dr. Cláudio P. Endress

*Therézinha Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>97837181/001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		03 DATA DE VENCIMENTO <b>15.04.77</b>	<b>001/0318-2</b> 13-04-77 <b>BANCO DO BRASIL</b> <b>00360/8749</b>	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>SATIPEL INDUSTRIAL S/A</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Julio de Castilhos</b>		07 NÚMERO <b>1787</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95860</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Taquari</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>1977</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO <b>6000 075/77</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>		21 VALOR - CRS <b>12,50</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS	24 VALOR - CRS
ORGAO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Pedro Luciano Machado Sobrinho</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL <b>12,50</b>
RECLAMADO(A) <b>Satipel Industrial S/A</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº <b>91/77</b>		EXPEDIDA EM <b>11.4.77</b>		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Becker DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)</b>				

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 04 de 19 77.

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE DATA SUPRA**

*Mário Miralva dos Santos*  
**MÁRIO MIRALVA DOS SANTOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

0036018749  
BANCO DO BRASIL

**X-00682**  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**MONTENEGRO**  
**13/07/2017**  
**DATA**  
**5000=X**